

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2025

### Eleição para representação discente no Colegiado de Curso

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos – Humanitas, convoca eleições para o preenchimento de 2 (duas) vagas discentes disponíveis no colegiado de curso, conforme disposto neste edital.

**Art. 1º** Os representantes discente serão escolhidos em eleição direta por seus pares e terão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** As eleições acontecerão para o preenchimento das vagas descritas abaixo:

COLEGIADO/CONSELHO	VAGAS	OBSERVAÇÕES/ CRITÉRIOS
Colegiado de Curso	<b>02 – discentes</b> 2 vagas no 1º período;	Todos os discentes, do período citado, estão habilitados à eleição.

§ 1º Para o colegiado, são membros permanentes, o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Coordenador de Curso, o(a) Coordenador(a) do Núcleo de Avaliação Institucional, o(a) Coordenador(a) do Programa Integrador, o(a) Coordenador(a) do Núcleo de Apoio ao Discente e Docente e os Professores Referência de todos os períodos.

**Parágrafo único:** Para garantir a composição obrigatória e o cumprimento das exigências em processos externos, poderão ser indicados pelo Diretor Geral, além das vagas disponíveis, membros específicos para os colegiados ou conselhos internos. Além disso, o presidente e o secretário dos colegiados serão designados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, garantindo o funcionamento dos mesmos.

#### DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 3º** Para se candidatar à eleição o interessado deverá inscrever-se no período de 04/09/2025 a 06/09/2025, por meio de requerimento *online* (<https://forms.office.com/r/AuBcY8NvPn>), para comprovação do interesse na eleição.

**Art. 4º** Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Eleição e divulgados no até o dia 08/09/2025, via e-mail para os pares, contendo a lista de candidatos.

## **DA VOTAÇÃO:**

**Art. 5º** A votação será realizada das 16h do dia 08/09 até às 17h do dia 10/02/2025, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado.

§ 1º No caso de empate, serão utilizados, os seguintes critérios para desempate:

### **Discente:**

- I. Índice de acertos na última edição do Teste de Progresso Interno;
- II. Idade, prevalecendo o mais velho;
- III. Tempo de permanência no curso, considerando atender a todo mandato.

**Art. 6º** Poderão votar todos os discentes regulares na instituição.

**Parágrafo único:** Cada membro da comunidade interna (discente) terá direito a dois voto por colegiado ou conselho (se aplicável), nos candidatos de seu respectivo período. Essa votação ocorrerá de maneira virtual, sendo necessário o uso do e-mail institucional para registrar sua escolha, assegurando a legalidade do processo.

## **DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 7º** Serão eleitos os candidatos com o maior número de votos, de acordo com o número de vagas oferecidas.

**Art. 8º** O comitê de eleição deverá comunicar à Diretoria Geral, até o dia 11/09/2025, o resultado da votação para fins de elaboração da portaria e divulgação à comunidade.

**Art. 9º** Aos candidatos que participam deste processo de eleição é assegurado o direito de solicitar informações a respeito dos votos.

**Art. 10º** Após a publicação da portaria, não serão aceitos recursos.

**DA POSSE:**

**Art. 11º** Aos eleitos caberá participar de todas as reuniões, que terão calendário previamente divulgado, sob pena de serem retirados do colegiado ou conselho, caso tenham 3 (três) ausências recorrentes e injustificadas.

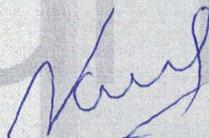
**Art. 12º** Caberá ao Presidente do colegiado ou conselho apresentar o regimento e o regulamento aos novos conselheiros.

**Art. 13.º** - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Parágrafo único:** Caso não haja estudantes inscritos, as vagas serão obrigatoriamente ocupadas pelos representantes de classe.

São José dos Campos, 04 de setembro de 2025

humanitas



---

Professor Dr. Luiz Antonio Vane  
Diretor Geral